



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 022 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
175/2022

DATA / HORA
02/02/2022 10:29:46

USUÁRIO
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, se existe estudo ou projeto para ser implantado psicólogos nas escolas.

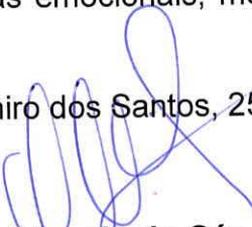
JUSTIFICATIVA

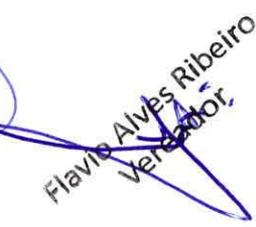
Justifico o presente Requerimento, tendo em vista a importância que a Psicologia Escolar é uma área fundamental para o desenvolvimento do processo educativo. O campo combina as técnicas da psicologia no âmbito da educação com o intuito de possibilitar um ambiente estimulante para alunos, professores, gestores e demais funcionários.

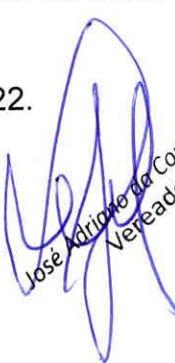
A presença de um psicólogo na escola é fundamental, pois ele está habilitado a observar os comportamentos dos alunos, como agem quando estão sozinhos ou em grupos, qual o rendimento em sala de aula, quais as mudanças de comportamento, entre outros aspectos do desenvolvimento pessoal, social, emocional e intelectual de cada um dos estudantes. Com esses dados, os psicólogos podem orientar os professores a agirem de acordo com as características dos seus alunos, visando integrar todos eles.

Outro fator importante, de ter um profissional da saúde mental, tanto para alunos quanto para professores é que ambos estão sujeitos a problemas que atingem o campo emocional e psicológico. Com a capacidade de identificar com mais facilidade algumas alterações de comportamento e sinais de que algo está anormal, os psicólogos podem ouvir e orientar quem está passando por situações complicadas. Além disso, podem estimular a prática de atividades que são positivas para a mente e para o corpo, visando a melhora e/ou a prevenção de problemas emocionais, mentais e psicológicos de maior gravidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de janeiro de 2.022.


Marcelo do Gáz
Vereador


Flavio Alves Ribeiro
Vereador


José Antônio da Conceição
Vereador


Jefferson Rodrigo Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 1ª sessão Ordinária

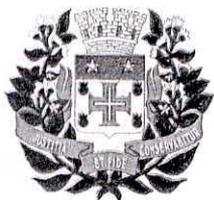
com 13 (Três) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 09 / 03 / 2020

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

Ofício nº 022– GP

Cajamar, 11 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 01/2022; 03/2022; 04/2022; 11/2022; 13/2022; 14/2022; 16/2022; 18/2022; 19/2022; 21/2022; 22/2022; 23/2022; 25/2022; 26/2022; 29/2022; 30/2022; 31/2022; 33/2022 e 34/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

GABINETE DO PREFEITO

Rua...

18F... - 10/10

Por:

Saulo An.